

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 23 de dezembro 1969

Ivan Baldi
Ivan Baldi - prefeito municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Luiz Alberto Flores.

Luiz Alberto Lopes Flores

Lei nº 481/70 de 10 de abril de 1970.

Faço saber que a Câmara Municipal opinou, e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc... usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar à Associação Beneficente de Tabapuã, Titular de sua propriedade, constante da quadra nº 54, medindo 88 x 88 metros (oitenta e oito por oitenta e oito) denominado na Escritura de Santa Cruz.

Artigo 2º - Na escritura de Transmissão deverá constar item em que a Associação se compromete a submeter previamente ao poder municipal os estudos de utilização do referido imóvel, independentemente da exigência já constante no código tributário.

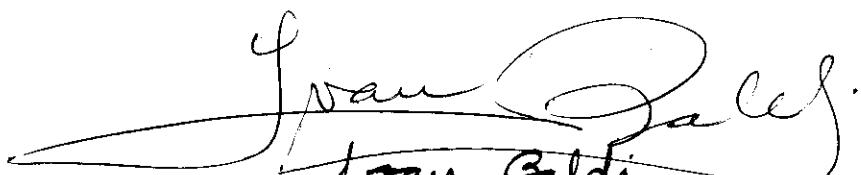
Artigo 3º - A transmissão a que se refere os artigos anteriores, dica respeito de direito de posse já que o direito de uso pertencia à Paróquia local e adquiriu-se pela Associação Beneficente de Tabapuã.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da entidade beneficiada.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 10 de abril de 1.970.


 Ivan Baldi
 prefeito municipal.

Registrada e publicada nessa secretaria na data supra.
 Luiz Alberto Flores.

Luiz Alberto Flores - secretário.

Lei nº 482/70 de 23 de abril de 1.970.

Faço saber que a Câmara Municipal - aprovou e eu, Ivan Baldi, prefeito municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo etc... usando das atribuições que me são conferidas por lei, PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tabapuã, autorizada a adquirir um imóvel à Rua Dr. Arthur Ortemblad, esquina com a Avenida Floriano Peixoto, nesta cidade, medindo 22 metros de frente para a rua Dr. Arthur Ortemblad por 44 metros ditos da frente aos fundos para a Avenida Floriano Peixoto, com todas as edificações nela contidas, de propriedade do Banco Novo Mundo S/A pelo preço total de ncrs 51.206.40 (cinquenta e um mil duzentos e seis cruzeiros e quarenta centavos) - com o prazo de 15 anos para pagamento, sendo em prestações mensais de ncrs 284.48 (duzentos e